

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Paranhos/MS e a empresa **FELIX LOPES FERNANDES Sociedade Individual de Advocacia**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.998.368/0001-53, sediada na Rua João Ponce de Arruda, nº 1854, centro, na cidade de Paranhos/MS, neste ato representado pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor **CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob o nº 836.924.281-20 e portador da Cédula de Identidade nº 1032583- SSP/MS, residente e domiciliado no Recanto Du Capiá, Rodovia MS 295, KM 0, Área Rural, no Município de Paranhos/MS, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FELIX LOPES FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.625.340/0001-61, com sede na Rua Nilzo Otano Peixoto, nº 338, centro, na cidade de Iguatemi/MS, neste ato representado pela Sr. **FELIX LOPES FERNANDES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 249.710.061-68 e portador da Cédula de Identidade OAB/MS nº 10.420, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 4527, Apto. 104, Bloco I, Residencial Itacolomi, Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 013/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

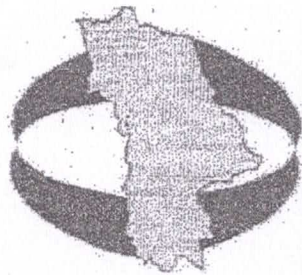
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação e da Cláusula Sétima – Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original, vigorando de 26 de março de 2026 a 26 de março de 2027.

2.2. Fica acrescido ao valor original do contrato (004/2025) a importância de R\$ 83.465,28 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 163.865,28 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Só há um caminho para a prosperidade: a União

2.3. O valor do presente aditivo será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 6.955,44 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Paranhos/MS, consignada no orçamento vigente:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.00 – R\$ 83.465,28

Fonte de Recursos: 1.500.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original (004/2025).

E por estarem de acordo depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Paranhos 25 de março de 2026.

CLAUDENIR COSTA DE OLIVEIRA
Presidente
P/Contratante

FELIX LOPES FERNANDES
FELIX LOPES FERNANDES SOC. INDIV. ADVOCACIA
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: *Dilsona de Oliveira Rodrigues*
RG: *2.019.969*
CPF/MF: *060.242.681-22*

NOME: *Luiz Antonio da Silva*
RG: *033.055.821-89*
CPF/ME: